DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 197 / 2020 Publicação: Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2020

EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO
RODRIGO BAPTISTA PACHECO

1ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
MARCELO LEÃO ALVES

2ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
PALOMA ARAÚJO LAMEGO

ASSESSORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
MARINA LOWENKRON DE MARTINO TOSTES

ASSESSORIA ESPECIAL
ANDRE LUIS MACHADO DE CASTRO

ASSESSORIA JURÍDICA
MARINA LOWENKRON DE MARTINO TOSTES

CHEFIA DE GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA
LEANDRO SANTIAGO MORETTI

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO
CRISTIANE MELLO DE MEDEIROS VARGAS

CORREGEDORIA-GERAL
NILTON MANOEL HONORIO

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
JOSE AUGUSTO GARCIA DE SOUSA

OUVIDORIA-GERAL
GUILHERME PIMENTEL SPREAFICO BRAGA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO
ANDREIA HELENA CONDE FALCAO RIBEIRO
PATRÍCIA DE SOUZA FIGUEIREDO

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL
ALESSANDRA PINTO FERNANDES
MARIANA DA ROCHA VIEGAS

COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO

DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO
ADRIANA SILVA DE BRITTO

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES ROMO

SECRETARIA DE ENGENHARIA
LUCIENE TORRES PEREIRA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
LEANDRO SANTIAGO MORETTI

SECRETARIA DE LOGÍSTICA
VIVIANE ALÓ DRUMMOND PEREIRA DA CUNHA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PAULA ANDRESSA FERNANDES BENETTE

SUBCORREGEDORIA-GERAL
FRANKLYN ROGER ALVES SILVA

SUMÁRIO

2 DEFENSOR PÚBLICO GERAL - DPGE

3 SECRETARIA DE ENGENHARIA - SENG

3 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV

ACESSE NOSSOS CANAIS

www.defensoria.rj.def.br

/defensoriapublicariodejaneiro

/defensoria.rj

/ascomdpgerj

21 97131-4942

Sede: 21 2332-6224

www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line

0800 282 2279

Defensor Público Geral - DPGE

Resolução

| De 20.10.2020

Referência: Processo nº E-20/001.007503/2020

RESOLUÇÃO DPGERJ N° 1070 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ENSINO À DISTÂNCIA DO SISTEMA VERDE PARA ESTAGIÁRIOS, ESTAGIÁRIAS E RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de adequar as competências individuais às competências institucionais, promovendo o desenvolvimento contínuo dos integrantes da Defensoria Pública, focando na efetividade da prestação de um serviço público de qualidade;

- os avanços no desenvolvimento do Sistema Verde que produzem incremento da tecnologia da informação, tornando-a apta a facilitar a atuação da Defensoria Pública, sendo certo que a facilitação gerada mostra-se capaz de conferir maior eficiência ao serviço prestado pela Defensoria Pública à população;

- que o *Programa de Residência Jurídica* objetiva proporcionar a bacharéis em Direito o conhecimento teórico e prático nas áreas de atuação da Defensoria Pública;

- que o estágio junto aos órgãos da Defensoria Pública tem como um dos seus objetivos propiciar aos estagiários capacitação profissional através do exercício, complementando do ensino teórico com o aprendizado prático;

- o constante nos autos do processo E-20/001.007503/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da realização de curso de ensino à distância (EAD) do Sistema Verde para estagiários, estagiárias e residentes da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

§1° - As atividades ocorrerão na forma de ensino à distância e serão disponibilizadas na plataforma *online "Programa de Educação Continuada" (*http://pec.defensoria.rj.def.br/*)*.

§2°- Os estagiários e estagiárias que estiverem em efetivo exercício na data de publicação da presente Resolução terão o prazo de até 90 (noventa) dias corridos para conclusão do curso, contados a partir de 01 de novembro de 2020.

§3°- O prazo de conclusão do curso será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da designação, para estagiários e estagiárias cujo exercício tenha se iniciado após a publicação da presente Resolução.

§4°- Os residentes que estiverem em efetivo exercício na data de publicação da presente Resolução terão o prazo de até 30 (trintas) dias corridos para conclusão do curso, contados a partir de 01 de novembro de 2020.

§5° - O prazo de conclusão do curso será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da designação, para residentes cujo exercício tenha se iniciado após a publicação da presente Resolução.

§6° - Para o aluno-residente, o curso à distância do Sistema Verde é considerado carga teórica obrigatória a que se refere o art. 8° da Resolução DPGE n° 893, de 29 de agosto de 2017. Assim, o curso será o conteúdo teórico no primeiro mês, completando as 24 (vinte e quatro) horas mensais de atividades teóricas.

Art. 2º - O cumprimento integral do treinamento no prazo estabelecido no art. 1°, §§2° e 3°, através dos requisitos mínimos de frequência ou aproveitamento, é considerado requisito essencial para efeito de pagamento da bolsa-auxílio, sendo certo que a bolsa será suspensa até a respectiva comprovação.

§1° - Compete à Coordenação Geral de Estágio Forense e Residência Jurídica (COERJ) e à Coordenação de Recursos Humanos (CORH) a aferição quanto ao cumprimento.

§2º - Em caso de descumprimento do previsto no art. 1°, será acolhida justificativa apenas na hipótese de comprovada superveniência de sério imprevisto de natureza pessoal ou profissional que tenha impedido a conclusão do curso, o que será apreciado pela Coordenação Geral de Estágio Forense e Residência Jurídica.

Art. 3º - Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação Geral de Estágio Forense e Residência Jurídica.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020, quando se iniciará o prazo estipulado no art. 1°.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2020.

RODRIGO BAPTISTA PACHECO

Defensor Público-Geral do Estado

Id: 202001378 - Protocolo: 0465500

Aviso Geral

| De 19.10.2020

Referência: Processo nº E-20/001.001054/2020

O Defensor Público Geral – Presidente do Conselho de Controle da Gestão do Fundo Especial da Defensoria Pública, na forma do disposto no art. 2º, X, da Deliberação nº 01/2006 (Regimento Interno do FUNDPERJ), **CONVIDA** os Exmos. Srs. Defensores Públicos para audiência a ser realizada no dia **11/12/2020 (sexta-feira),** às **10 horas**, no Auditório Defensor Público Silvio Roberto Mello Moraes, no 2° andar do Edifício Sede da DPE/RJ, com transmissão, ao vivo, no canal do YouTube da Defensoria Pública RJ.

O Defensor Público Geral – Presidente do Conselho de Controle da Gestão do Fundo Especial da Defensoria Pública, na forma do disposto na Resolução DPGE nº 355/2006 e no art. 4º, da Deliberação nº 01/2006 (Regimento Interno do FUNDPERJ), **CONVOCA** os (as) Exmos. (as) Srs. (as) Defensores (as) Públicos (as) Conselheiros (as) Titulares e Suplentes para reunião ordinária a ser realizada no dia **11/12/2020 (sexta-feira)**, às **14 horas**, através da plataforma virtual "Zoom".

Id: 202001374 - Protocolo: 0463119

Ato de Nomeação

| De 20.10.2020

Referência: Processo nº E-20/001.007037/2020

NOMEIA, com validade a contar de 07/10/2020, conforme os parâmetros indicados pelo Parecer nº. 01/2016 – CGRYN da Procuradoria Geral do Estado, **YURI MENDES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO**, símbolo **DAI-6**, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por MARCELLEN PAULA DA SILVA PINTO, matrícula nº 30879761.

Id: 202001375 - Protocolo: 0465346

Secretaria de Engenharia - SENG

Ato de Designação

| De 20.10.2020

Referência: Processo nº E-20/001.006405/2020

DESIGNA, sem prejuízo de suas atribuições, os membros da comissão de acompanhamento e fiscalização da contratação celebrada entre a **DPRJ** e a **CARIOCA SOLUTION EIRELI - EPP**, os servidores: LEANDRO PIMENTEL VICTOR, matricula 3094775-8, MARIA CAROLINA ALVES DA SILVA ALMEIDA, matricula 3083948-4, RICHARD TIMÓTEO, matricula 3067454-3, MATHEUS MONTEIRO ARAÚJO, matrícula 3094836-8 e JOSÉ RENATO MAGALHÃES DA COSTA, matricula 3032925-4 e como gestora da contratação a servidora JANAIRA FERREIRA, matrícula: 30855662. Todos referentes ao processo administrativo E-20/001.006405/2020.

Id: 202001376 - Protocolo: 0465409

Coordenação de Movimentação - COMOV

Ato de Deferimento

| De 20.10.2020

Referência: Processo nº E-20/10076/1998 - Interessado(a): MARCELO LEÃO ALVES, matrícula: 8209652

Considerando que o requerente se encontra exercendo função administrativa como 1º Subdefensor Público Geral do Estado, não havendo prejuízo para o serviço público, nem para a elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o gozo de férias antigas pelo período compreendido entre 26 e 29 de outubro de 2020.

Id: 202001377 - Protocolo: 0465505

Referência: Processo nº E-20/001/99/2017 - Interessado(a): MARIA CAROLINA TAVARES GERALDINO MAIA, matrícula: 30893150

Observa-se que a licença maternidade da interessada, a qual baliza a readequação nos termos do art. 14, II, da Resolução 895/2017, teve fim em 24.07.2020, sendo possível readequar as férias do atual exercício nos termos pretendidos. Assim, **DEFERIDO** o requerido, fixando as férias referentes ao exercício 2020 de 23.10.2020 a 21.11.2020, bem como de 22.11.2020 a 21.12.2020.

Id: 202001377 - Protocolo: 0454671

Referência: Processo nº E-20/001.003450/2018 - Interessado(a): JULIA CHAVES DE FIGUEIREDO, matrícula: 9695800

Nos termos do art. 14, I, da Resolução DPGE n.º 895/2017, e considerando o término do último período de licença aleitamento em 02.11.2020, **DEFIRO** a fruição de licença prêmio de 03.11.2020 a 02.12.2020, de 03.12.2020 a 01.01.2021, e de 02.01.2021 a 31.01.2021, referente ao período aquisitivo de

28.12.2010 a 26.12.2015, nos termos do despacho NUAF 0059431 e do despacho decisório 922 (doc. 0065287).

Id: 202001377 - Protocolo: 0465552

Referência: Processo nº E-20/10507/2002 - Interessado(a): ALEXANDRE PARANHOS PINHEIRO MARQUES, matrícula: 8606972

Considerando a titularidade do interessado, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da concordância expressa da respectiva coordenação, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período compreendido entre 23 e 26 de novembro de 2020.

Id: 202001377 - Protocolo: 0465539

Referência: Processo nº E-20/10921/1995 - Interessado(a): LUIZ INACIO ARARIPE MARINHO, matrícula: 8169534

Considerando a titularidade do interessado, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da concordância expressa da respectiva coordenação, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período compreendido entre 06 e 30 de novembro de 2020.

Id: 202001377 - Protocolo: 0465530

Referência: Processo nº E-20/10419/2010 - Interessado(a): RITA MARCIA MENDES FRANCO, matrícula: 9495680

No esteio da decisão 0453734, e ponderando as dificuldades do mapa de movimentação no próximo bimestre, em que pese a disponibilidade de colegas à cobertura do órgão de designação da interessada não é possível deferir o afastamento no mês de novembro. Entretanto, uma vez atendido o art. 23 da Resolução 895/2017, e não se mostrando prejudicial ao serviço público a pretensão quanto ao mês seguinte, defiro o gozo de férias antigas de 01 a 31 de dezembro de 2020.

Id: 202001377 - Protocolo: 0465492

Referência: Processo nº E-20/10102/2010 - Interessado(a): MARIA ISABEL SABOYA CANONICO, matrícula: 9495631

Considerando a titularidade da interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, diante da concordância expressa de quem acumulará os órgãos, bem como dos esclarecimento de manifestação 0465720, **DEFIRO** o gozo de férias antigas de 16 a 19 de novembro de 2020.

Id: 202001377 - Protocolo: 0465960

Ato de Indeferimento

| De 20.10.2020

Referência: Processo nº E-20/11565/2012 - Interessado(a): RITA MARCIA MENDES FRANCO, matrícula: 9495680

Considerando o ato de deferimento 0465492, exarado no processo pessoal de férias da ora interessada, qual seja, E-20/10419/2010, **INDEFIRO** a fruição de licença prêmio nos meses de novembro e dezembro de 2020.

Id: 202001377 - Protocolo: 0465524